



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Macaé
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 1892/98

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DELIBERA E EU SANCIONO A SE
GUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada NORUEGA a atual Rua 15, no Loteamento Maringá.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de novembro de 1998.

SYLVIO LOPES TEIXEIRA
Prefeito

Registro N.º 0. O. Delbate
pag. 08 verso
verso de N.º 3513-20/11/1981
mflang